

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
1ª Sessão Ordinária de
02 | 02 | 2015

Secretário

PROJETO DE Lei N.º 013/2015-L

DATA DA ENTRADA: 26 de Janeiro de 2015

AUTOR: Rodrigo Nunes de Oliveira

ASSUNTO: Declara o Ciclismo como patrimônio
histórico cultural imaterial da Estância
Turística de São Roque, e de outras
providências.

APROVADO EM: _____

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

RETIRADO PELO AUTOR
EM 04/02/2015

OBS.: _____

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 13/2015-L, DE 26 DE JANEIRO DE 2015, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA.



Há tempos a cidade de São Roque é uma referência quando o assunto é ciclismo. A cidade já foi considerada a CAPITAL NACIONAL DO MOUNTAIN BIKE, em razão da grande variedade de trilhas e paisagens, proporcionadas pelo relevo da região, com características únicas para a prática do esporte.

Nos últimos tempos, a cidade voltou a sediar diversas competições em nível nacional e internacional. Um dos circuitos da cidade foi reconhecido pela UCI (União Ciclista Internacional) como a melhor pista de cross country do Brasil.

O número de atletas em São Roque tem crescido dia após dia, e já são mais de 300 ciclistas na cidade, em todas as modalidades.

Por esses, e outros tantos motivos, o CICLISMO é, inegavelmente, um dos patrimônios da cidade e merece esse reconhecimento.

O CICLISMO

Ciclismo é um esporte de corrida de bicicleta cujo objetivo dos participantes é chegar primeiro a determinada meta ou cumprir determinado percurso no menor tempo possível.

Foi na Inglaterra, em meados do século XIX, que o ciclismo iniciou-se como esporte, época em que o aperfeiçoamento do veículo possibilitou o alcance de maiores velocidades. O ciclismo é regido por diversas regras. Geralmente enquadra-se em quatro categorias: provas em estradas, provas em pistas, provas de montanha (Mountain Bike) e BMX e é praticado com diversos tipos e modelos de bicicletas.

No Mountain Bike existem várias categorias que são divididas em mais ou menos radicais, e são elas: cross country, em todo o tipo de terreno, de preferência no monte, seja a subir, plano ou a

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

C. M. S. R.
FL. 03
C
2015

descer; o Free Ride, com um andamento mais extremo em que se dá preferência a saltos e descidas; o down hill, que é a versão mais extrema e perigosa do MTB que consiste somente em descer, normalmente a velocidades altas, sendo este praticado tanto no monte ou em cidade (o chamado downhill urbano ou DHU). Em Lisboa, o mais famoso evento desta disciplina é o Lisboa Down Town que se realiza anualmente em Maio e que consiste na descida da encosta do Castelo de São Jorge até ao arco da Red Buli.

Em termos de saúde, o ciclismo é uma atividade rítmica e cíclica, ideal para desenvolvimento dos sistemas de energia aeróbico e anaeróbico, dependendo do tipo de treinamento aplicado. Desenvolve o sistema cardiovascular dos praticantes, sendo ainda indicado por médicos especialistas como ótimo exercício para queima de gordura corporal e desenvolvimento de resistência de força muscular de pernas, em treinamentos.

O mundo moderno inventou também o ciclismo estático, ou seja, a prática do ciclismo em bicicletas ergométricas e em locais fechados, casa, academia, clube, etc, um exercício aeróbico alternativo e seguro ideal para indivíduos que desejam maior segurança, sustentação e facilidade de manejo do que o ciclismo de estrada ou de pista.

O ciclismo estático é indicado para pessoas que apresentam determinados tipos de lesões de joelhos, quadris, coluna e que não podem caminhar; grávidas, idosos com osteoporose e principalmente obesos.

Fonte: Wikipedia

Isso posto, RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA, por intermédio do Protocolo nº CETSR 26/01/2015 - 16:03:31 00463/2015, de 26 de janeiro de 2015, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Protocolo nº CETSR 26/01/2015 - 16:03:31 00463/2015

R

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PROJETO DE LEI Nº 013/2015-L

De 26 de janeiro de 2015.

Declara o Ciclismo como patrimônio histórico cultural imaterial da Estância Turística de São Roque, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarado como patrimônio histórico cultural imaterial da Estância Turística de São Roque o CICLISMO.

Parágrafo Único. Considera-se, para efeito desta Lei, o Ciclismo em todos os seus gêneros e variantes, bem como aqueles cidadãos que notoriamente contribuíram para o seu desenvolvimento no Município.


Art. 2º Fica o Poder Público Municipal autorizado a homenagear um representante do ciclismo são-roquense, escolhido após análise da Divisão de Esportes e Lazer da Prefeitura de São Roque.

Art. 3º A entrega da homenagem, ocorrerá em data e local a ser anunciada com 15 dias de antecedência pela Divisão de Esportes e Lazer da Prefeitura de São Roque.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 26 de janeiro de 2015.


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Vereador

PROJETO DE LEI: *“Declara o Ciclismo, como patrimônio histórico cultural Imaterial da Estância Turística de São Roque, e dá outras providências”*



Art. 1º O Ciclismo, fica declarado como patrimônio histórico cultural imaterial da Estância Turística de São Roque.

Parágrafo único - Considera-se para esse efeito, o Ciclismo em todos os seus gêneros e suas variantes, bem como aqueles cidadãos, que notoriamente contribuíram para o seu desenvolvimento no município.

Art. 2º Fica o poder público autorizado a homenagear anualmente um representante do ciclismo são-roquense, escolhido após análise da Divisão de Esportes e Lazer da Prefeitura de São Roque.

Art. 3º A entrega da homenagem, ocorrerá em data e local a ser anunciada com 15 dias de antecedência pela Divisão de Esportes e Lazer da Prefeitura de São Roque.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.